



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br

e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 23 DE MAIO DE 2025

Altera os anexos II e IV – dos cargos de provimento em comissão da lei nº 1.996, de 25 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo IV da lei nº 1996, criando a simbologia CCDM – 1, passando a ser expressa da seguinte forma.

Tabela Vencimentos CC - Cargos em Comissão e FC - Funções de Confiança

Simbologia	Remuneração R\$
CCDM-1	7.100,00

Art. 2º Fica alterado o anexo II, quadro de estrutura e cargos comissionados de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Diretor do Departamento de Controle e Distribuição de Medicamentos	CCDM-1
--	--------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 23 de maio de 2025.

CLOVIS MATEUS

CUCCOLOTTO:5809

6078968

Assinado de forma digital por

CLOVIS MATEUS

CUCCOLOTTO:58096078968

Dados: 2025.05.23 15:42:40 -03'00'

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br

- e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem nº 030/20205

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Cortejo os Ilustres Parlamentares, ocasião em que submetemos à Egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, efetuando as adequações quanto ao cargo de Diretor do Departamento de Controle e Distribuição de Medicamentos.

O projeto propõe a alteração objetivando a mudança da simbologia do cargo do Diretor do Departamento de Controle e Distribuição de Medicamentos. Imperioso se perfaz a atualização devido ao fato da imensa dificuldade que estamos encontrando para deparar com profissional para assumir o cargo, a exigência é superior completo, especificamente conclusão no curso de farmácia.

Ante ao exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que a medida fortalecerá o sistema de saúde do Município de São João.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e elevada consideração.

São João, 23 de maio de 2025.

CLOVIS MATEUS

CUCCOLOTTO:5809

6078968

Assinado de forma digital por

CLOVIS MATEUS

CUCCOLOTTO:58096078968

Dados: 2025.05.23 15:40:36 -03'00'

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Prefeito Municipal